



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 043/2021, firmado com a empresa **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, para a prestação de serviços de **inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Mercado nº 334, Centro, CEP 78.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por neste ato representada por **MARCELO LOPES DE ABREU**, Carteira de Identidade nº.1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15, residente em Canarana-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 043/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.18, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**.

**1.2** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **30 (trinta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 01/05/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**2.2** - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda o município não ficará sem repassar as devidas informações de campanhas e demais atos desta municipalidade até a realização de novo processo licitatório, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**3.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 043/2021**, e **1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 28 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**  
**MARCELO LOPES DE ABREU**  
CPF nº 862.760.261-15

**WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**  
Portaria nº 419/2021 de 22 de Março de 2021  
**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

**Assunto: prorrogação**

**Contrato n° 043/2021**

**Contratada: RADIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**

**Objeto: Prestação de serviços de inserções de veiculação de jingle transmissões ao vivo**

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **Contratação de empresa** prestação de serviços **de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo** e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **30 (trinta) dias** conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifico a existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda o município não ficará sem repassar as devidas informações de campanhas e demais atos desta municipalidade até a realização de novo processo licitatório, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana - MT, 28 de março de 2022.

**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**

Secretária Municipal de Gestão Governamental

**Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.**

**Fabio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal